PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 001/2025 CIM POTIGUAR
PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE CADASTRO RESERVA PARA OS CARGOS DE ANALISTA AMBIENTAL I, II, II e IV E ANALISTA EM GEOPROCESSAMENTO DA CÂMARA TEMÁTICA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO CIM POTIGUAR

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR - CIM POTIGUAR, pessoa jurídica de direito público, constituído sob a forma de associação pública, com sede e foro no Município de Natal/RN, com fundamento no que dispõe art. 38, § 4° do seu Estatuto e da Resolução CIM Potiguar n. 04, de 10 de julho de 2025, torna público o presente Edital n° 001/2025, que dispõe sobre a realização de processo seletivo para formação de cadastro reserva nas funções de Analista Ambiental I, II, III e IV e Analista de Geoprocessamento, sob o regime de contratação temporária.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para formação de cadastro reserva, será regido por este Edital e executado pelo Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional do Rio Grande do Norte – IEL/RN , através de Comissão especialmente designada para este fim, por meio da portaria 14/2025, de 28 de agosto de 2025;

1.2. O presente Edital e demais publicações relativas a este processo seletivo poderão ser consultados pelos interessados, via internet, no site: http://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/;

1.3. Este processo seletivo não se trata de concurso público e as contratações serão realizadas sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT por tempo determinado de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo a necessidade de excepcional interesse do CIM Potiguar;

1.4. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 será composto por duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório, sendo:
I – Análise curricular, com comprovação de títulos;
II – Entrevista técnica.

1.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial, na ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

1.6. O IEL/RN, bem como o CIM Potiguar, poderão, em qualquer fase do certame, alterar as datas apresentadas no Edital, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento de despesas de quaisquer dos candidatos inscritos;

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, assim como o acompanhamento da publicação de todas as listas, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

2. DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

2.1. Os candidatos classificados comporão o Cadastro de Reserva do Consórcio para preenchimento de vagas, não sendo obrigatório o chamamento de todos os candidatos, nem a manutenção dos mesmos por todo o período previsto;

2.2. As especificações do cargo, código da vaga, carga horária e a escolaridade exigida estão dispostos no anexo I deste edital;

2.3. Os cargos, funções, jornada de trabalho e requisitos de ingresso estão dispostos no anexo II deste edital;

2.4. É vedada a participação no presente Processo Seletivo de cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos membros da Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de assegurar a impessoalidade, a transparência e a isonomia entre os(as) candidatos(as).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via Internet, a partir de **13/10/2025 até as 23h59min de 17/10/2025,** por meio do site do IEL/RN (https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos);

3.2. Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

3.2.1. Acessar, através do site do IEL/RN, o ambiente de inscrições, no qual estarão disponíveis o Edital e seus anexos;
3.2.2. Preencher, no ambiente de inscrições, os campos relativos aos dados pessoais solicitados, bem como os campos relativos à escolha da vaga;
3.2.3. Anexar documentação comprobatória dos requisitos para o cargo, discriminado no Anexo II;
3.2.4. Após a inserção da documentação comprobatória, caso haja, anexar os documentos opcionais passíveis de pontuação e relativos a Etapa 1, conforme Anexo III, no campo destinado a "Análise Curricular" na área do candidato.

3.3. Para análise dos documentos, o candidato deve anexar cada arquivo separadamente, em formato PDF, nos campos designados:
3.3.1. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos arquivos nos campos designados para tal;
3.3.2. Não serão aceitos pela comissão os documentos anexados em campo divergente ou em desconformidade com as orientações do Edital;
3.3.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou documentos enviados fora do período de inscrições;
3.3.4. Não serão considerados documentos corrompidos ou inelegíveis.

3.4. O(a) candidato(a) poderá efetuar apenas uma inscrição válida no presente Processo Seletivo, sendo expressamente vedada a inscrição em mais de um cargo ou função;

3.5. A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato;

3.6. A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1. São requisitos básicos para ser selecionado para o Cadastro:
4.1.1. Ter sido aprovado neste processo seletivo;
4.1.2. Estar quite com as obrigações eleitorais;
4.1.3. Estar quite com as obrigações fiscais, trabalhistas e criminais;
4.1.4. Apresentar comprovante de endereço;
4.1.5. Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
4.1.6. Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
4.1.7. Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médica oficial;
4.1.8. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;
4.1.9. Ter habilitação específica para o exercício da função, e estar com a situação regular junto ao respectivo órgão de classe;
4.1.10. Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

5. DAS ETAPAS

5.1. O processo de seleção será realizado em 02 (duas) etapas, todas de caráter Eliminatório e Classificatório, de acordo com o quadro apresentado abaixo. As especificações das etapas estão disponíveis no anexo III deste edital. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não realizarem a(as) etapa (as) no dia e horário agendado:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARÁTER
1	Análise Curricular	Eliminatório e Classificatório
2	Entrevista técnica	Classificatório e Eliminatório

5.1.1. **Etapa 1 - Análise Curricular-** Nesta etapa será observado o preenchimento dos requisitos, conforme anexo II, como também, será atribuída pontuação ao currículo do candidato, conforme critérios indicados no Anexo III:

5.1.1.1. Seguirão para a etapa seguinte, em cada habilitação de cargo, os candidatos que obtiverem as maiores notas, até o limite máximo de 80 (oitenta) classificados;

5.1.1.2. A convocação de candidatos em número superior ao máximo estabelecido será definida pelos membros da banca examinadora.

5.1.2. **Etapa 2 - Entrevista técnica -** Nesta etapa será avaliado se, além dos conhecimentos técnicos, há compatibilidade comportamental do candidato com o perfil do cargo. Serão analisados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Capacidade de demonstrar estreita relação com a atuação no projeto	0 a 25
Conhecimento de temas relacionados à área da vaga pleiteada	0 a 25
Capacidade de desenvolver atividades de apoio técnico	0 a 30
Conhecimento sobre competências e atividades de consórcios intermunicipais de licenciamento ambiental	0 a 30
Postura comportamental	0 a 20
Desenvoltura e capacidade de comunicação	0 a 20
TOTAL DE PONTOS	**0 a 150**

5.1.3. Os candidatos aprovados nesta etapa irão compor a lista classificatória do resultado final do processo seletivo;

5.1.4. As informações gerais da etapa se encontram no Anexo III – Etapas da Seleção.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos nas duas etapas, composta da seguinte forma:

NF = NA + NE

NF = Nota Final | NA = Nota da Análise de Curricular | NE = Nota da Entrevista

6.2. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que:

6.2.1. tiver maior pontuação na 2ª Etapa: Entrevista;

6.2.2. tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6.3. A lista classificatória do resultado final será organizada em ordem decrescente das notas.

7. DOS RECURSOS

7.1. Haverá a possibilidade de interposição de recursos para a lista preliminar de inscrições deferidas, análise curricular e entrevista;

7.2. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação oficial do resultado preliminar;

7.3. Candidatos que queiram interpor recurso deverão fazê-lo, através da Área do Candidato, em campo específico;

7.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, consistente, claro e objetivo;

7.5. Só será admitido um único recurso por etapa, por candidato;

7.6. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão indeferidos;

7.7. Não serão considerados recursos enviados fora do prazo estipulado e em desconformidade com as orientações contidas neste Edital.

7.8. A eventual contratação dos aprovados no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida à ordem de classificação, dentro do prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável uma única vez por igual período;

7.9. Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da administração pública, nos termos do Protocolo de Intenções e do Estatuto do Consórcio.

8. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A eventual contratação dos aprovados no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida à ordem de classificação, dentro do prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável uma única vez por igual período;
8.2. Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade do órgão, nos termos do Protocolo de Intenções e do Estatuto do Consórcio.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A(o) candidato(a) inscrito(a) terá sob sua responsabilidade o acompanhamento das publicações que serão feitas no site do IEL/RN, na página "Processos Seletivos" (https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/);
9.2. É fundamental que os canais de contato informados pelo(a) candidato(a) sejam válidos, especialmente o e-mail informado na candidatura, cabendo ao(à) participante verificar periodicamente, inclusive, as caixas de spam e lixo eletrônico;
9.3. O canal de contato disponível para atendimento aos (às) participantes é, **exclusivamente**, o e-mail processoseletivo@rn.iel.org.br;
9.4. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer etapa do processo seletivo. Os(as) candidatos(as) aptos ao longo das etapas, que não comparecerem às avaliações elencadas neste Edital, serão considerados desistentes e estarão automaticamente eliminados da seleção;
9.5. Os(as) candidatos(as) participantes e presentes na publicação do Resultado Final irão compor um banco de talentos, cabendo ao CIM Potiguar a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los(las) ou não em um prazo de 12 meses, a contar da data de homologação do resultado da seleção. Tal prazo poderá ser prorrogado por mais 12 meses, sob necessidade do CIM Potiguar;
9.6. A candidatura implicará autorização do(a) candidato(a) ao IEL/RN e ao CIM Potiguar para efetuarem o tratamento dos dados pessoais informados no ato da inscrição, com propósito de cumprimento de obrigações para realização deste processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
9.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo;
9.8. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal/RN, 08 de outubro de 2025

Luciano Cunha Gomes
Presidente do CIM Potiguar

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ETAPA
08/10	Divulgação do edital
13 a 17/10	Inscrições
23/10	Resultado preliminar – inscrições deferidas
24/10	**Prazo para interposição de recurso contra a relação provisória de inscrições deferidas**
28/10	Relação definitiva dos candidatos com inscrição deferida
31/10	Resultado provisório da 1ª etapa (análise curricular)
03/11	**Prazo para interposição de recurso contra o resultado provisório da 1ª etapa**
07/11	**Resultado definitivo da 1ª etapa**
07/11	Convocação para a 2ª etapa (entrevista)
12 a 19/11	Realização da 2ª etapa (entrevistas)
24/11	Resultado provisório da 2ª etapa (entrevista)
25/11	**Prazo para interposição de recurso contra o resultado provisório da 2ª etapa**
28/11	Resultado definitivo da 2ª etapa (entrevista)
28/11	Resultado final do processo seletivo